

RESOLUÇÃO N° 40/2006
(Publicada no Diário Oficial de 25 e 26/11/2006)

Retifica a Resolução nº 34/1999.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 34, de 09 de dezembro de 1999, que habilitou a empresa, FORTIK NORDESTE LTDA., ao Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para dar nova redação ao art. 2º:

“Art. 1º

Art. 2º Conceder prazo de 20 (vinte) anos para fruição dos benefícios, contados a partir da apuração do ICMS referente ao início da produção.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente